

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR

REQUERIMENTO N° / 2003
(Da Sra. Perpétua Almeida)

Solicita que sejam convidados representantes da Coordenadoria de Defesa da Infância e da Juventude do Ministério Público do Estado do Acre, Dra. Kátia Rejane Rodrigues Guimarães, Promotora de Justiça, Dr. Francisco José Maia Guedes, Promotor de Justiça, e Sr. Moisés Ferreira Alencastro e Souza, Secretário Geral da Coordenação de Defesa da Infância e Juventude, para apresentarem a esta digníssima comissão o projeto "Crescendo juntos" de ressocialização de jovens infratores.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta comissão, que sejam convidados representantes da Coordenadoria de Defesa da Infância e da Juventude do Ministério Público do Estado do Acre, Dra. Kátia Rejane Rodrigues Guimarães, Promotora de Justiça, Dr. Francisco José Maia Guedes, Promotor de Justiça, Sr. Moisés Ferreira Alencastro e Souza, Secretário-Geral da Coordenação de Defesa da Infância e Juventude, para apresentarem a esta digníssima comissão o projeto "Crescendo juntos" de ressocialização de jovens infratores.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2003.

PERPÉTUA ALMEIDA
DEPUTADA FEDERAL PCdoB/AC

JUSTIFICATIVA

O projeto "**Crescendo Juntos**" tem como objetivo transformar em realidade o que dispõe a Lei Constitucional e o Estatuto da Criança e do Adolescente, promovendo o pleno exercício da cidadania para jovens em conflito com a lei, e os que estejam em condições vulneráveis a cometer qualquer tipo de delito, encaminhando-os para cursos de formação profissional, diligenciando, inclusive, no sentido de inserir os que estão em idade própria, no mercado de trabalho, fornecendo-lhes orientação, e quando necessário, encaminhando-os a programas de saúde, educação, esporte e lazer.

O programa tem como ponto de partida ações interinstitucionais, onde através de parcerias entre OG's e ONG's, tais como MPE, DETRAN/AC, SENAI, SENAC, UFAC, FIRB, Secretaria Estadual e Municipal de Saúde, Secretaria Estadual e Municipal de Educação, firmam a obrigação de atender o adolescente infrator, bem como o adolescente sócio-educando propriamente dito.

Esta experiência contribuirá, com certeza, para ampliar a compreensão desta digníssima comissão sobre alternativas em políticas públicas de combate à violência e à ressocialização de jovens infratores, e por isso, solicitamos o apoio dos nobres pares para a realização desta audiência pública.